



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Reitoria

PORTARIA Nº 4494/IFSP, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2021, seção 2, página 1 e o que consta no Processo nº **23305.015333.2024-90**,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria nº 1684, de 28 de abril de 2020, que designa fiscais para o Contrato nº 25-154/2020 – PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º DISPENSAR o servidor EDSON LUIS GERALDI e DESIGNAR o servidor PAULO MURINELLI PESOTI como Fiscal Técnico, para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

Servidores:

Designação dos fiscais; Nome Completo; Matrícula

Gestor: Patricia Barrozo da Paz; 235****

Fiscal Administrativo: Fernanda Cassaro João; 235****

Fiscal Técnico: Paulo Murinelli Pesoti; 314****

Contrato:

Contrato nº 25-154/2020

Empresa:

PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva) e conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão de obra residente (com dedicação exclusiva) e não residente, equipe volante (sem dedicação exclusiva), além do fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo, no Campus Avançado TUPÃ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 3º ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente,
Silmário Batista dos Santos
Reitor

Publicado em:

<https://sippag-web.ifsp.edu.br/consulta-portarias>

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 19 de agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
SILMARIO BATISTA DOS SANTOS | Reitor

Data da Assinatura:
19 de agosto de 2024 as 12:42 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)